



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 265/08

Contrato nº 468/08

Processo n.º 27.973/08 anexado ao 14.314/08 – Pregão n.º 070/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento Parcelado de Massa Asfáltica CBUQ.

Aditamento: acrescenta ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Dr. José Erineu Ortigosa, 296, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.745.677/0001-24, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 27973/2008, anexado ao processo n.º. 14314/2008 - pregão n.º. 070/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

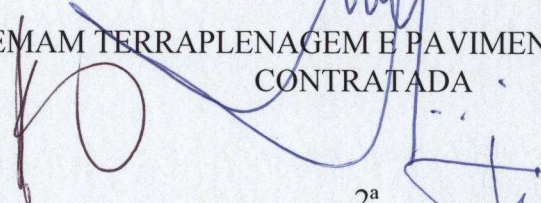
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de julho de 2.008**, nos autos do processo administrativo n.º. 14314/2008 – PREGÃO n.º. 070/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 27973/2008, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta) toneladas com o valor total de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de Outubro de 2008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª 